



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

SESSÃO Nº 11

21.10.86

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

2. ORDEM DO DIA:

2.1. - Expediente -

2.1.1. - Ofício nº 21 721 de 10.10.86 da Câmara Municipal de Almada

2.2. - Outros Assuntos.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- A C T A N.º 11/86 -----

-----Teve lugar no dia vinte e um de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis a décima primeira sessão da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Rua dos Fanqueiros número doze quatro andar direito em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Dr. João Augusto Pacheco e Melo Franco. -----

----- Estiveram presentes os Senhores Doutores Orlando Vilela e Luís Viana de Sã. -----

----- Não compareceram os Senhores Doutores António Montalvo, Pedro Ortet, João Pereira Neto, Joaquim Pereira da Costa, Olindo de Figueiredo e João Azevedo de Oliveira. -----

----- A reunião teve o seu início às 15.00 horas e foi secretariada pela Senhora Doutora Maria de Fátima Abrantes Mendes. -----

1. ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Devido à falta de quorum para a presente reunião foi ditado para a acta pelo Senhor Presidente da Comissão, o seguinte: -----

-----"Atendendo à urgência das matérias a resolver deliberou-se realizar a sessão, ficando as deliberações tomadas sujeitas a rectificação do plenário da Comissão Nacional de Eleições". -----

2. ORDEM DO DIA: -----

2.1.1. - Ofício n.º 21.721 de 10.10.86 da Câmara Municipal de Almada. -----

----- Foi deliberado informar a Câmara Municipal de Almada do seguinte: -----

- Verificando-se normalmente grande número de eleições autárquicas suplementares, por todo o território nacional, não tem esta Comissão por norma, desenvolver e promover quaisquer acções de esclarecimento público. -----

- Porque persiste a reclamação da União Democrática Popular no tocante à troca de cartões de eleitor em tempo útil de molde a poderem os cidadãos exercer o direito de voto no próximo dia 2 de Novembro, foi entendimento da Comissão Nacional de Eleições que seria da maior utilidade os serviços da Câmara Municipal promoverem o esclarecimento público acerca do procedimento a adoptar pelos cidadãos que no dia da eleição verifiquem

.../...

## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

não dispôr do referido cartão e, portanto, não saberem o seu número de inscrição. ---  
----- Para tanto, bastava informar terem os eleitores o direito de obter infor-  
mação sobre o seu número de inscrição no recenseamento, na Junta de Freguesia que, para  
o efeito, estará aberta no dia da eleição. -----  
----- A Comissão decidiu ainda dar conhecimento desta deliberação à União Democrá-  
tica Popular. -----  
----- Também no âmbito das eleições autárquicas suplementares foi deliberado re-  
novar-se o pedido de informação solicitado à Câmara Municipal de Almodôvar. -----

2.2. - OUTROS ASSUNTOS. -----

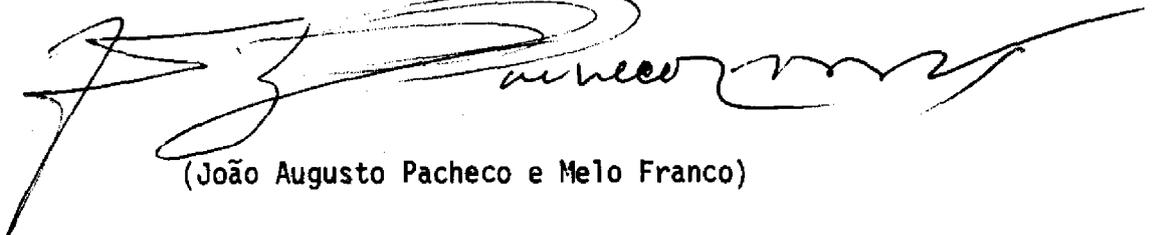
----- Foi entregue pelo Senhor Doutor Orlando Vilela ao Senhor Presidente um Me  
morandum por aquele assinado, acerca da eleição dos representantes do povo português ao  
Parlamento Europeu. -----

----- Feita uma primeira apreciação sobre o mesmo, foi dito pelo Senhor Doutor  
Luís de Sã que em sua opinião o único posicionamento a adoptar pela Comissão Nacional de  
Eleições seria veicular junto das instâncias próprias - Ministério da Administração In-  
terna e Assembleia da República - a preocupação deste órgão para a importância de se  
legislar a tempo sobre o assunto, a fim de permitir um andamento capaz do processo elei-  
toral. -----

----- Atendendo à importância do assunto e porque estavam presentes apenas dois  
membros da Comissão, foi deliberado pelo Senhor Presidente aguardar pela análise dos  
restantes membros em próxima reunião plenária. -----

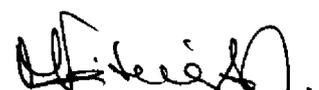
----- E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada às 15.30 horas.  
----- Para constar se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Comissão,  
vai ser assinada pelo Senhor Presidente, e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Se  
cretário que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)